

Comprovativo

Iniciativa:	PROPOSTA DE LEI 37/XIII/2
Número:	179C
Proponente(s):	BE, MOISÉS FERREIRA, PEDRO SOARES, JOSÉ MANUEL PUREZA, JOÃO VASCONCELOS, HEITOR DE SOUSA, MARIANA MORTÁGUA, PEDRO FILIPE SOARES, JORGE COSTA, ISABEL PIRES, JORGE FALCATO SIMÕES, CATARINA MARTINS, JOSÉ MOURA SOEIRO, LUÍS MONTEIRO, DOMICILIA COSTA, JORGE CAMPOS, CARLOS MATIAS, JOANA MORTÁGUA, SANDRA CUNHA, PAULINO ASCENÇÃO
Data:	2016-11-18 18:14
Apresentada:	Comissão
Incide:	Articulado
Parecer Submissão :	Açores: Não Madeira: Não

Programas e Medidas**NUTS**

Itens da Proposta de Lei	Observações
Mapas	Observações
Itens de Diplomas Terceiros	Observações

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 135.º da Proposta de Lei n.º 37/XIII.

«Artigo 135.º

Garantia de potência

- 1- O governo criará um mecanismo de mercado, que remunere exclusivamente os serviços de disponibilidade prestados pelos produtores de energia elétrica.
- 2- A partir de 1 de janeiro de 2017 é suspensa a modalidade de incentivo à garantia de potência, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 251/2012, de 20 de agosto, que será substituída imediatamente pelo mecanismo previsto no número anterior.»

Assembleia da República, 18 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,